



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: pmrb@onda.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
Nº 002/2012		Desp.: 3151 040021236500192002000339030 F.R.: 01103	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom			
Objeto: Aquisição de material didático pedagógico para o Centro Municipal de Educação Infantil e para a Escola Carmela Dutra do Município de Rio Bom.			
Previsão legal: art. 25, I da Lei nº 8.666/93			
Fornecedor: EDITORA FTD S/A			
Endereço: Rua João Negrão , 2720, Prado Velho			
CNPJ: 61.186.490/0009-04			
Cidade: Curitiba - PR			
Resumo do objetivo: Aquisição de livros (MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO)		Total : R\$: 13.546,01	
Termo Contratual		Cadastro de fornecedor	
<input type="checkbox"/> Sem instrumento <input checked="" type="checkbox"/> Contrato		<input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado	
		Condição de fornecimento: IMEDIATA	
		Forma de pagamento: Em 6 parcelas	
<ul style="list-style-type: none">• Justificativa de escolha do fornecedor: Material escolhido pela equipe pedagógica sendo o mesmo comprado direto da editora, sendo a mesma exclusiva do material e de acordo com a proposta pedagógica da escola e com o art. 25, I da lei nº 8.666/93.• Justificativa de aceitação de preço: Os preços dos produtos fornecidos pela empresa se encontram em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 03/04/2012 _____ Sandra Cristina de Moraes Sampaio Presidente da CPL		Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 03/04/2012 _____ Rodrigo Beligni OAB 35593 Assessor Jurídico	
		Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 03/04/2012 _____ Mauro Pinto de Andrade Prefeito Municipal	